



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano IV | Edição 587|15 de junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141.0001-00

DECRETO EXECUTIVO Nº 62 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO.

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi, comemoração religiosa celebrada sempre na segunda quinta-feira depois do domingo de Pentecostes, e que neste ano cairá no dia 16/06/2022;

JOSÉ NELSON MARTINS, Prefeito Municipal, de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais o dia 17 de junho de 2022 (Sexta-Feira).

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Caberá aos chefes dos Órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 08 de junho de 2022


José Nelson Martins
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
do Município nos termos
da Lei Municipal nº 215 de
Turvolândia, em 08/06/22.

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP 37.496-000 - Tel (35) 3242 1161
e-mail: prefeituraturvolandia@outlook.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min. RESPEITANDO AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. E SENDO TRANSMITIDAS ATRAVÉS DO FACEBOOK E PUBLICADAS SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

PRESIDENTE:

Iorides de Oliveira

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019